



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE
MITTERRAND



EDITAL nº001-SEED/CEBEP/NEP

O Diretor do **CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE MITTERRAND**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, através do Decreto nº 0607/2019-SEED, divulga e normatiza a abertura e realização do **Processo Seletivo 2019**, para provimento de vagas nos Cursos Livres de Língua Francesa, com ingresso para 2º semestre de 2019, de acordo com as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo 2019 será regido por este Edital, sendo idealizado pelo Centro Estadual de Língua e Cultura Francesa Danielle Mitterrand em parceria com o Centro de Processamento de Dados do Amapá – PRODAP, e terá os seguintes objetivos:

- a)** Promover o cadastro de interessados para os Cursos Livres ofertados por este Centro, para o período letivo do 2º semestre de 2019, até o limite das vagas fixadas no item 3.1 deste Edital;
- b)** verificar por meio de comprovação de títulos se o candidato está apto a matrícula nos cursos ofertados para o 2º semestre de 2019;
- c)** realizar a inscrição no endereço eletrônico do <http://www.processoseletivo.ap.gov.br>, no período de 0h00min de **05 de agosto de 2019 às 23h59min de 07 de agosto de 2019**.

1.2. O Processo Seletivo 2019 visa à seleção de candidatos para provimento de vagas para os Cursos Livres, com ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2019.

1.3. O Processo Seletivo 2019 será executado pelo CELCFDM, sob a coordenação da COMISSÃO TÉCNICA DE PROCESSO SELETIVO/2019.

1.4. Encerrado o prazo para inscrição da intenção do respectivo curso livre escolhido pelo candidato, este deverá aguardar a publicação da lista de convocação para a matrícula, comparecendo à Secretaria Escolar do CELCFDM, localizada na Av. Feliciano Coelho, nº 1959, bairro Santa Rita, Macapá-AP, conforme o item 9.6 deste edital.

2. DOS CURSOS LIVRES A SEREM OFERTADOS NESTE PROCESSO SELETIVO

2.1 O CELCFDM oferece, por meio deste Edital, para a sociedade os Cursos Livres abaixo descritos:

2.1.1 Curso de Francês para Adolescentes: Curso Livre com carga horária de 160 horas, destinado a jovens de 14 a 17 anos, que estejam cursando o 1º ou 2º ano do ensino médio.

2.1.2 Curso de Francês para a Maturidade: Curso Livre com carga horária de 160 horas, destinado a adultos com idade igual ou superior a 60 anos.

2.1.3 Curso de Produção Oral em FLE 1 (Francês Língua Estrangeira): Curso Livre com carga horária de 160 horas, destinado a pessoas que já tenham estudado a língua francesa.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE
MITTERRAND



2.1.4 Curso Aplicado à Leitura de Literatura de Língua Francesa: Curso Livre com carga horária de 160 horas, destinado a pessoas que já tenham estudado a língua francesa.

2.1.5 Curso de Francês Elementar para Funcionários Aplicado ao Atendimento ao Público: Curso Livre com carga horária de 160 horas, destinado a funcionários públicos e de empresas privadas.

3. DAS VAGAS A SEREM DISPONIBILIZADAS NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Serão ofertadas o total de 470 vagas a candidatos que se submeterem ao Processo Seletivo 2019, distribuídas da seguinte forma:

CURSO	CH	VAGAS
Curso de Francês para Adolescentes	160h	105
Curso de Francês para a Maturidade	160h	75
Curso de Produção Oral em Francês	160h	100
Curso de Francês Aplicado à Leitura de Literatura de Língua Francesa	160h	40
Curso de Francês Elementar para Funcionários Aplicado ao Atendimento ao Público	160h	150
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS		470

3.2. Estes Cursos Livres terão a duração de 1 (um) ano, a ser cursado no 2º semestre de 2019 e no 1º semestre de 2020.

3.3. O Processo Seletivo 2019 será executado em única etapa, a ser realizada conforme os itens 6.1 e 1.1 “c” deste Edital, na cidade de Macapá.

3.4. Será tomado como critério para ingresso nos Cursos Livres de Francês do CELCFDM, o candidato que cumprir os seguintes requisitos:

3.4.1 Curso de Francês para Adolescentes: Ter idade entre 14 e 17 anos, estar cursando o 1º ou 2º ano do ensino médio, apresentar a Declaração de Matrícula do Ano Letivo de 2019 do estabelecimento de ensino público ou privado.

3.4.2 Curso de Francês para a Maturidade: Ter idade igual ou superior a 60 anos.

3.4.3 Curso de Produção Oral em Francês: Ter cursado no mínimo 360h de um curso de Língua Francesa atestando por meio de certificado de conclusão de curso ou histórico escolar.

3.4.4 Curso Aplicado à Literatura de Língua Francesa: Ter cursado no mínimo 360h de um curso de Língua Francesa atestando por meio de certificado de conclusão de curso ou histórico escolar.

3.4.5 Curso de Francês Elementar para Funcionários Aplicado ao Atendimento ao Público: Ser funcionário público ou de empresas privadas e atestar seu vínculo empregatício.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE
MITTERRAND



4. DAS VAGAS DESTINADAS

4.1. Serão destinadas 5% do total de vagas do Processo Seletivo 2019, correspondendo 24 (vinte e quatro) vagas a Pessoas Portadoras de Deficiência, em conformidade com a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, através do artigo 2º, parágrafo único, inciso I, alínea f, e com o Decreto nº 914, de 06 de setembro de 1993, obedecendo aos seguintes critérios:

a) O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidade especiais devendo **apresentar Laudo Médico na secretaria do CELCFDM, no ato da matrícula**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao **código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas, em respeito às disposições legais do ordenamento jurídico pátrio.

b) A não observância do disposto nos subitens acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

c) Os portadores de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

d) O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no processo seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

f) As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos, por laudo médico que não preenche as disposições deste edital serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.2. Serão destinadas 5% do total de vagas do Processo Seletivo 2019, correspondendo 24 (vinte e quatro) vagas aos Indígenas e afro descendentes em conformidade com a Lei de cotas, aos candidatos selecionados.

5. AO CELCFDM RESERVA-SE O DIREITO DE:

5.1 Não ofertar o curso, no caso do não preenchimento das vagas distribuídas, ou pela não autorização da abertura de turmas pela Secretaria de Estado da Educação, após as devidas análises do departamento responsável.

5.2 Organizar o número de turmas de acordo com a procura pelo curso, dentro do número máximo de vagas disponibilizadas neste edital.

5.3 Proceder a junção de turmas, caso exista necessidade no decorrer do período letivo.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderá inscrever-se no Processo Seletivo 2019 toda e qualquer pessoa interessada, observado o disposto no item 3.4 deste edital.

6.2. A inscrição do candidato será feita no período entre 0h00min do dia **05 de agosto de 2019** até às 23 horas e 59 minutos do dia **07 de agosto de 2019**, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico **www.processo.seletivo.ap.gov.br**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE
MITTERRAND



6.3. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato indicará, obrigatoriamente:

- a) o número do próprio RG ou Documento oficial original com foto.
- b) Possuir diploma, certificado ou declaração da escolaridade exigida.

6.4. O candidato poderá alterar seus dados cadastrais em caso de incorreção, no período das 9h00min do dia **05 de agosto** às 21h00min do dia **07 de agosto de 2019**. Após tal período, não será possível fazer qualquer alteração em seu cadastro.

6.5. Após o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado através da internet, no site www.processoseletivo.ap.gov.br, o candidato deverá imprimir o seu comprovante de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento e verificação da exatidão de seus dados em tempo hábil.

6.6. O Candidato deverá manter em seu poder o Comprovante de Inscrição até o dia da matrícula na Secretaria do CELCFDM.

6.7. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá acessar o site www.processoseletivo.ap.gov.br no período descrito no item 6.2, para imprimir o seu cartão de confirmação qual comprovará a realização da inscrição.

6.9. O candidato será responsável por qualquer incorreção ou omissão de informações durante o ato de inscrição.

6.10. O CELCFDM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.11. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade no ato da matrícula.

6.12. É vetada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

6.13. Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, via correio eletrônico, por procuração.

6.14. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CELCFDM o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7. DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os 470 primeiros inscritos, obedecendo a inscrição para o curso que pleiteia matrícula, estarão automaticamente classificados desde que atendam as documentações exigidas nos itens a seguir:

7.1.1 Curso de Francês para Adolescentes:

- a) Certidão de Nascimento
- b) R.G. (Cédula de Identidade)
- c) Comprovante de residência
- d) Declaração de Matrícula original, atestando que está regularmente matriculado e cursando o 1º ou o 2º ano do Ensino Médio na Rede Pública de Ensino em 2019;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE
MITTERRAND



7.1.2 Curso de Produção Oral em Francês:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento
- b) R.G. (Cédula de Identidade)
- c) Comprovante de residência
- d) Comprovante de Escolaridade em FLE - original e cópia, podendo ser;
 - Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de curso em Língua Francesa – apresentar no mínimo 360h de curso
- e) Comprovante de Escolaridade original e cópia, podendo ser;
 - Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, expedida e assinada pela direção do Estabelecimento de Ensino no qual concluiu;
 - Histórico Escolar do Ensino Médio.
 - Diploma de Conclusão de qualquer Curso de Ensino Superior.
 - Declaração de Matrícula atestando ser estudante de Ensino Superior.

Obs: Aconselha-se apresentar o comprovante de maior escolaridade.

7.1.3 Curso de Francês Aplicado à Leitura de Literatura de Língua Francesa:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento
- b) R.G. (Cédula de Identidade)
- c) Comprovante de residência
- d) Comprovante de Escolaridade em FLE - original e cópia, podendo ser;
 - Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de curso em Língua Francesa – apresentar no mínimo 360h de curso
- e) Comprovante de Escolaridade original e cópia, podendo ser;
 - Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedida e assinada pela direção do Estabelecimento de Ensino no qual concluiu;
 - Histórico Escolar do Ensino Médio.
 - Diploma de Conclusão de qualquer Curso de Ensino Superior.
 - Declaração de Matrícula atestando ser estudante de Ensino Superior.

Obs: Aconselha-se apresentar o comprovante de maior escolaridade.

7.1.4 Curso de Francês Elementar para Funcionários Aplicado ao público:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento
- b) R.G. (Cédula de Identidade)
- c) Comprovante de residência
- d) Declaração expedida e assinada pela Direção do Estabelecimento de Ensino, atestando ser funcionário(a) e que exerce sua função atendendo ao público em geral.
- e) Comprovante de Escolaridade original e cópia, podendo ser;
 - Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, expedida e assinada pela direção do Estabelecimento de Ensino no qual concluiu;
 - Histórico Escolar do Ensino Médio.
 - Diploma de Conclusão de qualquer Curso de Ensino Superior.
 - Declaração de Matrícula atestando ser estudante de Ensino Superior.

Obs: Aconselha-se apresentar o comprovante de maior escolaridade.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE
MITTERRAND



7.1.5 Curso de Francês para a Maturidade:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento
- b) R.G. (Cédula de Identidade)
- c) Comprovante de residência
- d) Comprovante de Escolaridade original e cópia, podendo ser;
 - Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente, expedida e assinada pela direção do Estabelecimento de Ensino no qual concluiu;
 - Histórico Escolar do Ensino Médio.
 - Diploma de Conclusão de qualquer Curso de Ensino Superior.
 - Declaração de Matrícula atestando ser estudante de Ensino Superior.

Obs: Aconselha-se apresentar o comprovante de maior escolaridade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado e afixado no quadro de avisos do Centro Estadual de Língua e Cultura Francesa Danielle Mitterrand e no site do Governo do Estado, www.processoseletivo.ap.gov.br no período de **08 a 09 de agosto de 2019**.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Os candidatos classificados deverão efetivar suas matrículas no período de **12 a 15 de agosto de 2019**, impreterivelmente, no horário de 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, na secretaria do CELCFDM, portando documentos originais e cópias descritos no item 7 deste edital.

9.2. Em caso de não preenchimento das vagas, será realizada a 2ª chamada nos dias **19 e 20 de agosto de 2019**, sendo publicada no endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br, até o limite de vagas previstas neste Edital.

9.3. A matrícula da segunda chamada dar-se-á do dia **21 ao dia 22 de agosto de 2019**, na secretaria do CELCFDM.

O candidato que não realizar sua matrícula no prazo previsto pelo Edital, será considerado desistente da vaga.

9.4. A matrícula somente será efetivada mediante apresentação de **todos** os documentos solicitados e, caso constatada a falta de qualquer deles, implicará na perda da vaga.

9.5. Os documentos exigidos para a matrícula são os descritos, de acordo com cada curso, no item 06 deste edital. Além destes, o candidato deverá apresentar:

- a) Requerimento de Matrícula. Este documento é fornecido pela Secretaria do CELCFDM no ato da efetivação da matrícula;
- e) Termo de Compromisso, contendo as normas regimentais do CELCFDM. Este documento é fornecido pela Secretaria do CELCFDM e deverá ser lido e assinado pelo pai, mãe ou responsável legal e também pelo(a) próprio(a) candidato(a);
- b) Um classificador com elástico e transparente;
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente

9.6. O cronograma de matrícula:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE
MITTERRAND



CURSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Francês Elementar para Funcionários Aplicado ao público	12.08.2019 e 13.08.2019	8h30min às 11h 14h30min às 17h	Secretaria do CELCFDM
Francês Aplicado à Leitura de Literatura de Língua Francesa	12.08.2019 e 13.08.2019	8h30min às 11h 14h30min às 17h	Secretaria do CELCFDM
Francês para a Maturidade	12.08.2019 e 13.08.2019	8h30min às 11h 14h30min às 17h	Secretaria do CELCFDM
Produção Oral em Francês	14.08.2019 e 15.08.2019	8h30min às 11h 14h30min às 17h	Secretaria do CELCFDM
Francês para Adolescentes	14.08.2019 e 15.08.2019	8h30min às 11h 14h30min às 17h	Secretaria do CELCFDM

10. DO INÍCIO DO CURSO

10.1. O candidato que realizar sua matrícula e não comparecer na primeira semana de aula será considerado desistente.

10.2. A aula inicial para o 2º semestre de 2019 está prevista para o dia **19 de agosto de 2019**.

11. DA DESISTÊNCIA

11.1 O(A) candidato(a) impossibilitado de assumir a vaga gratuita concedida pelo processo classificatório para os cursos do CELCFDM, deverá protocolar sua desistência, mesmo após matrícula efetivada e início do curso, na Secretaria do CELCFDM.

11.2 Se candidato (a) não protocolar sua desistência do curso, ele estará impossibilitado de concorrer a vagas no Processo Seletivo subsequente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as informações a respeito do Processo Seletivo 2019 estarão disponíveis no endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br

12.3. O prazo para impugnação deste Edital é de 03 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação.

12.4. **Os casos omissos neste Edital e/ou possibilidades de recursos por parte do candidato** serão resolvidos pela Comissão Organizadora, convocada através da Ordem de Serviço nº. 001/2019-CELCFDM.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de agosto de 2019.

JOSE BARRETO ROMARIZ DOS SANTOS JUNIOR

Diretor do CELCFDM

Decreto nº 0607/2019-GEA/SEED